Câmara Municipal
Vitória da Conquista
EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 114/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 114/2025 – DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE CRIA A REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, O COMITÊ INTERSETORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final apresenta emenda supressiva com intuito de alterar parte do Projeto de Lei supra para fins de garantir maior eficácia ao texto normativo.

A presente Emenda propõe nova redação para a Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025 nos seguintes termos:

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, O COMITÊ INTERSETORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A presente Emenda também propõe alteração no art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025 a fim de que passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a criação, pelo Poder Executivo, da Rede Municipal de Cursinhos Populares (RMCP), com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente vulneráveis, prioritariamente oriundas da rede pública de ensino, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo, pessoas com deficiência, negros, povos originários e comunidades tradicionais.

É A EMENDA.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

LUIS CARLOS DUDÉ
PRESIDENTE

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

FERNANDO JACARÉ
RELATOR

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR
MEMBRO